Illmo e Exmo Sr

A Camara dos Deputados sobre Indicação de um dos seos Membros, resolveo, que pela Repartição a cargo de V Ex.a se sollicitassem do Governo de Sua Magestade Imperial todos os papeis, e correspondencias do nosso Encarregado em Roma. O que de Ordem da mesma Camara participo a V Ex.a para levar ao Conhecimento da Regencia Provizoria. Deos Guarde a V Ex.a Paço da Camara dos Deputados em 6 de Junho de 1831.

Manoel dos Santos Martins Soares

Francisco Carneiro de Campos